



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 62/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E, CONSIDERANDO O ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71;

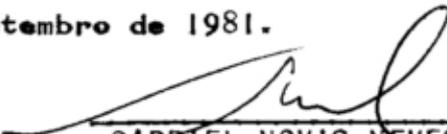
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº.86.147 de 23 de junho de 1981;

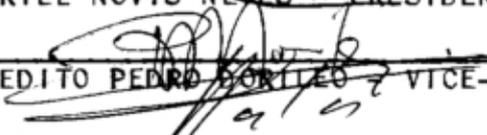
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. CD 56/81 de 15.07.81;

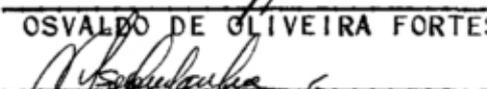
R E S O L V E:

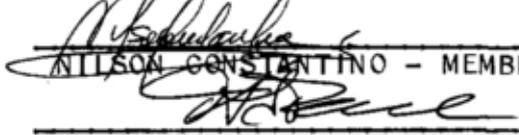
Artigo Único - Fica homologada a Portaria ' nº. GR,147/81, de 20 de julho de 1981, que aplica "ad-referendum" do Conselho Diretor, a partir de 1º de março de 1981, sobre as Tabelas de Salários do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo, da Universidade Federal de Mato Grosso, o percentual de 3% (três por cento) relativo ao aumento de produtividade.

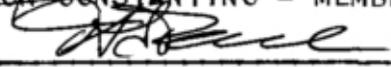
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de setembro de 1981.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORTES - VICE-PRESIDENTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO